

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE MUANÁ E A EMPRESA FURTHER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS E LOGRADOUROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE MUANÁ por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 28 de Maio, nº 43, Bairro: Centro, CEP: 68.825-000 - Muaná/PA, CNPJ: 05.105.200/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. EDER AZEVEDO MAGALHÃES, portador do CPF nº 302.572.982-15 e RG nº 1826596 PC/PA, em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** CNPJ: 18.210.387/0001-76, neste ato representada pela Secretário (a) Municipal de Assistência Social, a Sr.(a) ALLYNE FERNANDA GOMES PIMENTA, portador (a) do CPF nº. 006.284.572-19 e RG nº. 5854087 SSP/PA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **FURTHER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI,** localizada na Rua Vinte e Um nº 261, Conjunto Promorar, Bairro Maragangalha, Belém/PA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 40.883.618/0001-61, neste ato representada por Renato Furthe Melo da Costa, CPF: 956.558.322-91, e Rg: 5847319 PC/PA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia de instalações prediais e logradouros da administração pública municipal (**REFORMA DO PRÉDIO DA SEMTEPS**), que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 14/08/2023 e encerramento em 31/12/2023.

- 2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 72.394,57 (Setenta e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Sete Centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2023

Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção da Sec. De Trabalho e Promoção Social

Classifi. Econo.: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado o servidor (a) Yana de Andrade da Silva Magalhães, Portaria nº 269/2021, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022, celebrado com a empresa FURTHER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.883.618/0001-61, para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA

JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS E LOGRADOUROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
 - 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Muaná/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Muaná/PA, 14 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Muaná
EDER AZEVEDO MAGALHÃES
Contratante

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
ALLYNE FERNANDA GOMES PIMENTA
Contratante

FURTHER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 40.883.618/0001-61
Contratada

Testemunhas:

1. _____
Assinatura

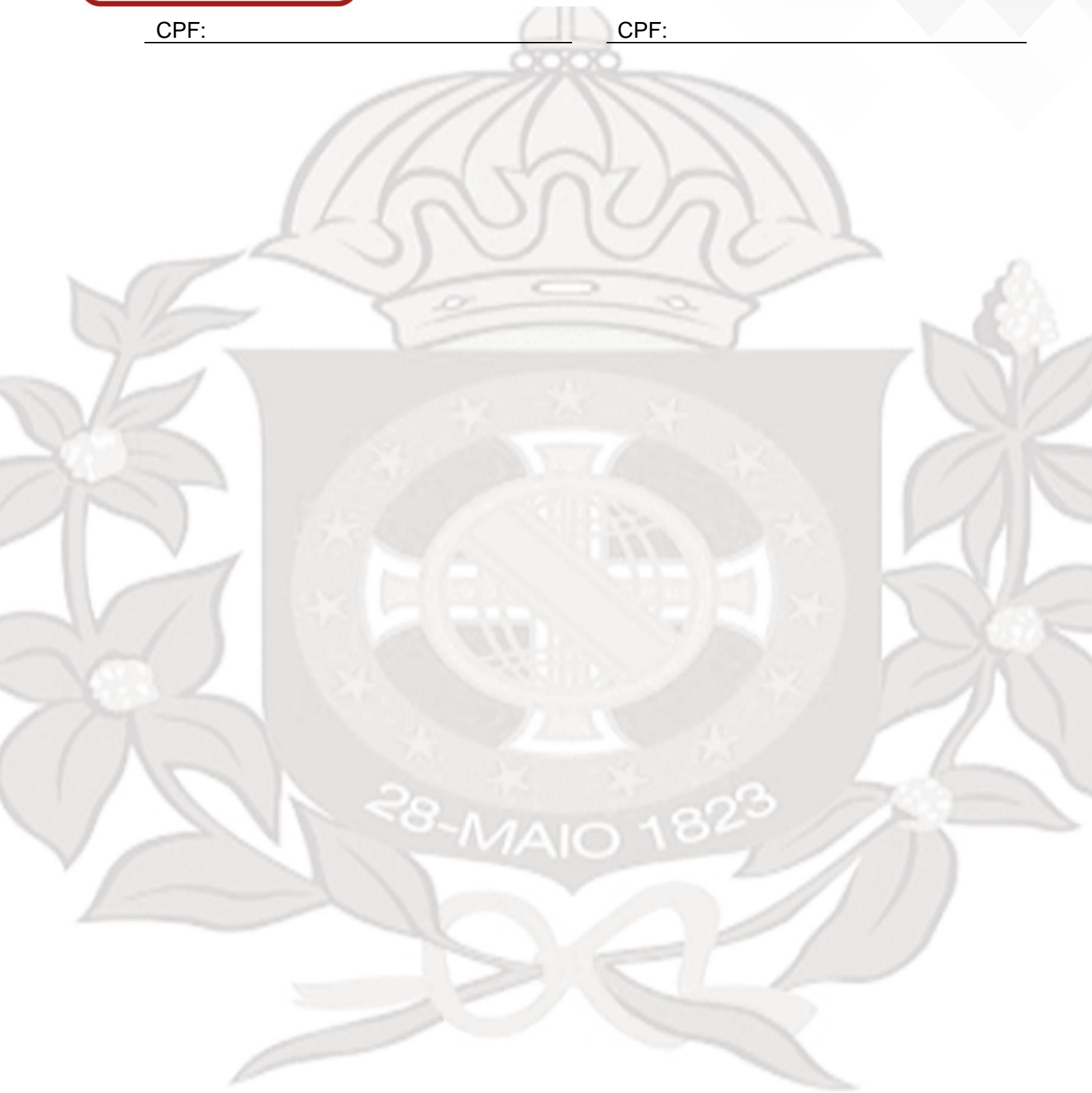
2. _____
Assinatura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

CPF: _____

CPF: _____



Estado do Pará
Governo Municipal de Muaná

RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO

Processo de nº: 9/2022-20

Modalidade : Pregão

Contrato : 20230301

Credor : FURTHER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Item	Descrição/especificações	Quantidade	valor unitário	valor total
088018	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lan	2,00	4.133,60	8.267,20
088024	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUM	5,00	742,42	3.712,10
088027	Laje pré-moldada treliçada (Incl. capiamto)	60,00	177,73	10.663,80
088032	Divisória naval perfil em aço/miolo celular	10,00	151,17	1.511,70
088033	Divisória em gesso acartonado e= 7cm	5,00	148,01	740,05
088134	Impermeabilização com bicomponente semiflexível	5,00	73,40	367,00
088136	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREI	14,00	60,10	841,40
088142	Esquadria. mad. venez. moveis c/ caix. simples e alizar	3,00	696,02	2.088,06
088160	Porta em vidro temperado c/ ferragens -(sem mola)	1,00	707,82	707,82
088163	Porta em madeira lambrizada	2,00	449,32	898,64
088187	Piso de alta resistência e=8mm c/ resina incl. camada reg	30,00	141,69	4.250,70
088188	PisoTátil direcional na cor amarelo 25x25 premoldado (16	60,00	149,90	8.994,00
088207	PVA externa sem massa c/ líq. preparador	30,00	27,81	834,30
088208	PVA externa (sobre pintura antiga)	30,00	14,45	433,50
088211	PVA sobre muro	50,00	11,98	599,00
088246	Centro de distribuição p/ 32 disjuntores (c/ barramento)	1,00	960,86	960,86
088274	Ponto de solda exotérmica	5,00	45,58	227,90
088291	Bacia sifonada de louça c/ assento	3,00	525,70	1.577,10
088314	Mictório individual em louça c/ acessorio	5,00	804,72	4.023,60
088316	Pia 02 cubas em aço inox.c/torn.,sifoes e valv.(2.0m)	1,00	2.090,61	2.090,61
088329	Tanque inox c/ torneira, sifao e valvula	1,00	764,16	764,16
088330	Torneira cromada de 1/2" p/ jardim	1,00	97,13	97,13
088331	Torneira de metal de 3/4" p/ tanque	3,00	99,23	297,69
088332	Torneira plastica de 1/2"	4,00	55,94	223,76
088336	Tubo em PVC - JS - 20mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	20,00	15,02	300,40
088337	Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	20,00	17,68	353,60
088338	Tubo em PVC - JS - 32mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	20,00	28,01	560,20
088339	Tubo em PVC - JS - 40mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	20,00	40,46	809,20
088341	valvula de descarga HYDRA cromada 1 1/2"	4,00	460,75	1.843,00
088347	Guarda-corpo em mad. lei envernizado h=1,0m	50,00	208,81	10.440,50
088353	Limpeza de calhas (0,4x0,3m)	15,00	11,57	173,55
088360	Pia 01 cuba aço inox c/torneira,sifao e valv.-2.0m	2,00	1.371,02	2.742,04

Total Geral: 72.394,57